



LEI 2.795/PMC/2011

ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009 - DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º, inciso I, item 11, da Lei n.2.543/PMC/2009, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - ...

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO**

Art. 2º Altera o Capítulo XI e o artigo 29, *caput* e seu parágrafo único da Lei n. 2.543/PMC/2009, que passam a ter a seguinte redação:

**CAPITULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO**

Art. 29. A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** é o órgão dirigido pelo Secretário Municipal nomeado pelo prefeito, com as seguintes atribuições e competências:

(...)

Parágrafo Único - A **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho** é composta dos seguintes cargos:

Art. 3º Altera o item II, do Anexo I da Lei n. 2.543/PMC/2009, passando a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de abril de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 1822